

Autógrafo Nº 066/2025

Projeto de Lei Nº 056/2025

Mensagem de Lei Nº 691/2025

Autoria: Poder Executivo Municipal

Prefeitura de Buritis
Procurador
Rec 24.04.25 11:40
Ass. Renato S. Soares

**“Dispõe sobre Abertura de
Crédito Adicional Especial por
Excesso de Arrecadação no
Orçamento vigente e dá
Outras Providências”.**

A Câmara Municipal de Buritis, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO autorizado a abrir **Crédito Especial por Excesso de Arrecadação** no orçamento vigente, no valor de **R\$ 484.800,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil e oitocentos reais)**, proveniente de recursos do Governo Federal, por meio do **Convênio nº 052544/2021/MDR**, com contrapartida do Município, sendo:

I. **R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)**, oriundos do **Convênio nº 052544/2021/MDR**, destinados à aquisição de uma Patrulha Mecanizada;

II. **R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)**, oriundos da **Contrapartida do Município**.

Parágrafo único. As codificações institucionais e orçamentárias serão incluídas em dotação especificamente criada na Lei Orçamentária vigente, conforme disposto nos **Anexos I e II**.

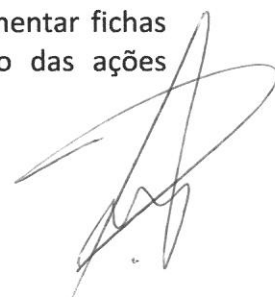
Art. 2º O recurso necessário para a abertura do crédito de que trata o inciso I do Art. 1º será obtido na forma do **Artigo 43, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64**, no valor de **R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)**, proveniente de recursos do Governo Federal.

Art. 3º O recurso necessário para a abertura do crédito referente à contrapartida municipal será obtido na forma do **Artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64**, no valor de **R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)**, a ser repassado pelo Município, com origem na **reserva de contingência** (Anexo II).

Art. 4º Ficam incluídas na **Unidade Gestora Prefeitura, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA**, as alterações mencionadas para o exercício de **2025**.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a criar e suplementar fichas orçamentárias, se necessário, para garantir a celeridade na execução das ações previstas nesta Lei.

Art. 6 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ANEXO I

Prefeitura de Buritis
Procuradoria Geral do Município
Rec. 24/04/25 às 11:40
Ass. Renato D. Pereira

AO PROJETO DE LEI Nº /2025

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

02.06.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.1008– GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA

15.451.1008.1227.0000 – AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA CONV.

052544/2021/MDR.

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 480.000,00
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (Contrapartida)	R\$ 4.800,00
TOTAL	R\$ 484.800,00

Gabinete do Vereador Presidente Ivan Carlos Dutra, aos vinte e quatro dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e cinco.


Ivan Carlos Dutra
Presidente da Câmara Municipal de Buritis